

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta
Secretaria de Administração, na forma
regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do
artigo 94 da Lei Orgânica do Município de
Floresta-PE, mediante afixação no local de
costume, em 29/11/24



Cidade em Reconstrução

MARILIA NUNES BASILIO NASCIMENTO

LEI Nº 1172 DE 2024.

Denomina Napoleão Ferraz Nogueira a passagem
molhada construída no Riacho da Ema, localizada
no Município de Floresta, Estado de Pernambuco.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominada “Napoleão Ferraz Nogueira” a passagem molhada
construída no Riacho da Ema, localizada no Município de Floresta, Estado de Pernambuco.

Artigo 2º A denominação estabelecida no artigo anterior será oficializada por meio
de placa afixada na própria passagem molhada, com os dizeres: “Passagem Molhada Napoleão
Ferraz Nogueira”.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 29 de novembro de 2024.


ROSÂNGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA

Rosângela de Moura M. N. Ferraz
Prefeita
CPF: 193.293.184-87



Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 - Centro
CEP: 56400-000 - Floresta - Pernambuco
CNPJ: 10.113.736/0001-20



Fone: (87) 3877-1833



E-mail: prefeitafloresta@gmail.com